

EDITAL Nº33, DE 05 DE MAIO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2021 - SELEÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO PARA AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PÓS-DOCTORADO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, no uso da competência que lhe confere o Decreto da Presidência da República de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 235, no dia 5 de dezembro de 2019, seção 2, página 1, torna pública a [RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2021](#), que rege o Processo de seleção para **Técnico Administrativo em Educação** do IFPR requerer o afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, no país ou no exterior, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1. RETIFICAR O SUBITEM 8.1 DO ITEM 8:
ONDE SE LÊ:

8.1. O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado será o seguinte:

| FASE | ETAPAS | PERÍODO |
|------|---|----------------------------|
| 01 | Publicação do Edital de afastamento | 12/04/2021 |
| 02 | Prazo para impugnação do edital | 13/04/2021 a 15/04/2021 |
| 03 | Prazo para resposta a impugnação | 16/04/2021 a 20/04/2021 |
| 04 | Pedidos de Declarações á PROGEPE | 13/04/2021 a 30/04/2021 |
| 05 | Inscrição do TAE junto ao GT Pessoas da unidade | 22/04/2021 a 05/05/2021 |
| 06 | Publicação da Portaria da Comissão de Afastamento Integral da unidade | 06/05/2021 a 10/05/2021 |
| 07 | Análise do requerimento do TAE para afastamento pela Comissão de Afastamento Integral da unidade. | 11/05/2021 a 28/05/2021 |
| 08 | Análise e publicação de Resultado 1 pelo Gestor Máximo da Unidade | 31/05/2021 01/06/2021 |
| 09 | Prazo para interposição de recurso (Primeira instância) contra o Resultado 1 | 02/06/2021 a 07/06/2021 |
| 10 | Prazo para análise dos recursos contra o Resultado 1 | 08/06/2021 a 10/06/2021 |

| | | |
|----|--|-------------------------|
| 11 | Publicação de Resultado 1 (após recurso) pelo Gestor Máximo da Unidade | 11/06/2021 a 11/06/2021 |
| 12 | Envio dos processos para DCA/PROGEPE | 08/06/2021 a 14/06/2021 |
| 13 | Análise de requerimento do TAE para afastamento pelo Comitê de Apoio a Afastamento Integral/PROGEPE | 14/06/2021 a 01/07/2021 |
| 14 | Resultado 2 pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | 02/07/2021 |
| 15 | Prazo para interposição de recurso (Segunda instância) contra o Resultado 2 e envio do processo para DCA/PROGEPE | 05/07/2021 a 06/07/2021 |
| 16 | Prazo para análise dos recursos pelo Comitê da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | 07/07/2021 a 15/07/2021 |
| 17 | Resultado 2 (após recurso) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | 16/07/2021 |
| 18 | Prazo para interposição de recurso ao Reitor (Terceira instância) e envio do processo para DCA/PROGEPE | 19/07/2021 a 20/07/2021 |
| 19 | Prazo para análise do recurso pelo Reitor | 21/07/2021 a 29/07/2021 |
| 20 | Publicação do Resultado final | 30/07/2021 |

LEIA-SE:

8.1. O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado será o seguinte:

| FASE | ETAPAS | PERÍODO |
|------|--|-------------------------|
| 01 | Publicação do Edital de afastamento | 12/04/2021 |
| 02 | Prazo para impugnação do edital | 13/04/2021 a 15/04/2021 |
| 03 | Prazo para resposta a impugnação | 16/04/2021 a 20/04/2021 |
| 04 | Pedidos de Declarações á PROGEPE | 13/04/2021 a 30/04/2021 |
| 05 | Inscrição do TAE junto ao GT Pessoas da unidade (prazo para o servidor enviar o processo à Seção de Gestão de Pessoas - SEGEPE do campus ou unidade de lotação) | 22/04/2021 a 07/05/2021 |
| 06 | Prazo para a SEGEPE finalizar a conferência e enviar o(s) processo(s) ao Gestor máximo do Campus ou unidade de lotação | até 11/05/2021 |
| 07 | Publicação da Portaria da Comissão de Afastamento Integral do Campus/unidade pelo Gestor máximo | 12/05/2021 a 13/05/2021 |
| 08 | Análise do requerimento do TAE para afastamento pela Comissão de Afastamento Integral do Campus/unidade | 14/05/2021 a 02/06/2021 |

| | | |
|----|--|--|
| 09 | Análise e publicação de Resultado 1 pelo Gestor Máximo da Unidade | 07/06/2021 a 08/06/2021 |
| 10 | Prazo para interposição de recurso (Primeira instância) contra o Resultado 1 | 09/06/2021 a 11/06/2021 |
| 11 | Prazo para análise dos recursos contra o Resultado 1 | 14/06/2021 a 16/06/2021 |
| 12 | Publicação de Resultado 1 (após recurso) pelo Gestor Máximo da Unidade | 17/06/2021 |
| 13 | Prazo para envio dos processos para DCA/PROGEPE (se não houver recurso a SEGEPE do campus/unidade pode enviar o(s) processo(s) a partir de 12/06/2021) | até 18/06/2021 |
| 14 | Análise de requerimento do TAE para afastamento pelo Comitê de Apoio a Afastamento Integral/PROGEPE | 21/06/2021 a 08/07/2021 |
| 15 | Publicação do Resultado 2 pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | 09/07/2021 |
| 16 | Prazo para interposição de recurso (Segunda instância) contra o Resultado 2 e envio do processo para DCA/PROGEPE | 12/07/2021 a 13/07/2021 |
| 17 | Prazo para análise dos recursos pelo Comitê da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | 14/07/2021 a 22/07/2021 |
| 18 | Resultado 2 (após recurso) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas | 23/07/2021 |
| 19 | Prazo para interposição de recurso ao Reitor (Terceira instância) e envio do processo para DCA/PROGEPE | 26/07/2021 a 27/07/2021 |
| 20 | Prazo para análise do recurso pelo Reitor | 28/07/2021 a 05/08/2021 |
| 21 | Publicação do Resultado final | 06/08/2021 |

2. RETIFICAR O ANEXO I:

ONDE SE LÊ:

| DENOMINADOR – UTILIZADO PARA PRIORIZAR O AFASTAMENTO. QUANTO MENOR O VALOR MAIOR A NOTA DA AVALIAÇÃO. | | | | | | |
|---|--|--------|---------|------------------------------------|-------------------------|---|
| | | PONTOS | UNIDADE | QTD (usar 1 ou 0 aqui) | TOTAL = (PONTOS*QTD) | COMPROVAÇÕES |
| Tempo de Afastamento Correspondente (TAC) | Servidor com até 1 ano para integralizar o curso | 2 | ANO | 0 | 0 | Declaração do programa (mestrado/doutorado) ou orientador (pós-doutorado) informando o tempo de duração para término. |
| | Servidor | 3 | | 0 | 0 | |

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| | com até 2 anos para integralizar o curso | | | |
| | Servidor com até 3 anos para integralizar o curso | 4 | 0 | 0 |
| | Servidor com até 4 anos para integralizar o curso | 5 | 0 | 0 |
| | Primeiro Pós Doutorado | 6 | 0 | 0 |
| | A partir do segundo Pós-Doutorado | 7 | 0 | 0 |

LEIA-SE:

| DENOMINADOR – UTILIZADO PARA PRIORIZAR O AFASTAMENTO. QUANTO MENOR O VALOR MAIOR A NOTA DA AVALIAÇÃO. | | | | | | |
|---|---|--------|---------|---------------------------|-------------------------|--|
| | | PONTOS | UNIDADE | QTD (usar 1 ou 0 aqui) | TOTAL = (PONTOS*QTD) | COMPROVAÇÕES |
| Tempo de Afastamento Correspondente (TAC) | Servidor com até 1 ano para integralizar o curso | 2 | ANO | 0 | 0 | Declaração do programa (mestrado/doutorado) ou orientador (pós-doutorado) informando a data de término. |
| | Servidor com até 2 anos para integralizar o curso | 3 | | 0 | 0 | |
| | Servidor com até 3 anos para integralizar o curso | 4 | | 0 | 0 | |
| | Servidor com até 4 | 5 | | 0 | 0 | |

| | | | | |
|--|-----------------------------------|---|---|---|
| | anos para integralizar o curso | | | |
| | Primeiro Pós Doutorado | 6 | 0 | 0 |
| | A partir do segundo Pós-Doutorado | 7 | 0 | 0 |

3. Os demais itens e subitens do referido Edital permanecem inalterados.

Curitiba, 05 de maio de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 05/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1205316** e o código CRC **42ED7DE8**.